



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás  
Coordenação Administrativa do IPHAN-GO

**Autorização**

**CONSIDERANDO:**

a caracterização da situação emergencial constante da Nota Técnica nº 24/2026;

a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e demais documentos instrutórios;

a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços pela COLIC, que apurou o valor referencial de **R\$ 929.061,24**;

a manifestação favorável da área orçamentária quanto à disponibilidade de recursos;

**AUTORIZO** o prosseguimento da contratação emergencial de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento da Superintendência do IPHAN em Goiás, do Escritório Técnico da Cidade de Goiás e do Escritório Técnico de Pirenópolis.

**AUTORIZO**, ainda, o encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal junto ao IPHAN para manifestação jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**GILVANE FELIPE**

Superintendente do IPHAN em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Décio Tavares Coutinho, Superintendente substituto do IPHAN-GO**, em 25/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7834208** e o código CRC **CD598603**.